



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.881, DE 22 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre convocação para a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Carapicuíba e dá outras providências.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Carapicuíba, a se realizar no dia 10 de abril de 2019, das 08:00 às 18:00 horas, na Faculdade Estácio, situada na Av. Francisco Pignatari, nº 630, Vila Gustavo Correia, Carapicuíba.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Carapicuíba/SP será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e coordenada pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 3º A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Carapicuíba compreenderá etapa de monitoramento, após a realização da Plenária Municipal.

Art. 4º Fica publicado o Regimento Interno da Conferência, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, o qual faz parte integrante deste Decreto como “Anexo Único”.

Art. 5º No âmbito do Poder Executivo, fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela organização e realização da citada Conferência.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Carapicuíba correrão por conta de recursos orçamentários da dotação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 22 de março de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente